



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Processo nº 23075.077820/2022-35

## EDITAL Nº 09/2023/PROGRAD/COAFE

### RESULTADO FINAL DO PROGRAMA LICENCIAR - SELEÇÃO COMPLEMENTAR

Com fulcro na [Resolução Nº 05/07 -CEPE](#) e no **Edital 06/2023/PROGRAD/COAFE - PROGRAMA LICENCIAR**, a Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Federal do Paraná, por intermédio de sua Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios, publica o presente edital, que dispõe sobre o resultado final da **seleção complementar** de projetos do Programa Licenciar para execução no ano de 2023.

#### 1. PROJETOS APROVADOS COM BOLSA

| COORDENADOR                    | SETOR                        | TÍTULO DO PROJETO                                                                                              | BOLSAS |
|--------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Karine Marielly Rocha da Cunha | Ciências Humanas             | Descobrimo as línguas: o despertar para o plurilinguismo                                                       | 5      |
| Soraya Corrêa Domingues        | Ciências Biológicas/Educação | Formação em Educação Física: analisando conhecimentos da Área Básica de Ingresso e específicos da licenciatura | 5      |

#### 2. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. Serão destinadas ao **PROGRAMA LICENCIAR**, na letra do presente Edital, **10 bolsas anuais no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada, compostas por 07 (sete) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, a serem depositadas mensalmente, entre junho e dezembro de 2023.**

2.2. O período de vigência do certame é de **10 de maio a 10 de dezembro de 2023.**

#### 3. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. Os (as) bolsistas deverão ser selecionados (as) na observância do disposto no **item 4.1 do presente Edital** e pelos critérios definidos pelos (as) coordenadores (as) na proposta. Em todos os casos deverá haver edital de chamada pública, amplamente divulgado nos espaços em que circulem estudantes do curso do projeto. **A cópia digital (PDF)** do Edital e o resultado da seleção com os nomes dos estudantes em ordem de classificação deverão ser anexados ao processo no SEI juntamente com a documentação dos (as) participantes. Poderão ser selecionados (as) bolsistas e voluntários (as);

3.2. De acordo com a **Resolução nº 05/2007-CEPE**, o estudante não poderá receber bolsa do PROGRAMA LICENCIAR por um **período superior a dois anos**. Se este for o caso

de um (a) dos (as) bolsistas, mas a continuidade dele (a) no projeto for necessária para a formação dos (as) novos (as) integrantes, deverá ser enviada uma justificativa juntamente com a documentação, a qual será levada à apreciação do Comitê Gestor.

3.3. É vedada a concessão de bolsas do Programa Licenciar para estudantes que recebam qualquer outro tipo de bolsa institucional ou não (Iniciação Científica, Extensão, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Monitoria etc.), com exceção do grupo de bolsas PROBEM.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação do projeto deve ser entregue completa, com os documentos de todos (as) os (as) professores (as), técnicos (as), alunos (as) bolsistas e voluntários (as) e colaboradores (as) externos (as), **por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelo mesmo número de processo gerado no momento do encaminhamento da proposta**, impreterivelmente, até o dia **10/05/2023**. Sendo assim, todos os processos que foram gerados para a elaboração das propostas serão devolvidos à unidade de origem, no SEI, para que sejam anexados os documentos finais (Termo de Compromisso e Declaração de Parentesco).

I - Documentos dos (as) Professores (as) Coordenadores (as):

a) Termo de Compromisso de coordenador (a) e/ou orientador (as) - (Tipo de Documento SEI: PROGRAD LICENCIAR: Formulário Professor Coordenador).

II - Documentos dos (as) Colaboradores (as):

a) Termo de Compromisso de Colaborador (a) - (Tipo de Documento SEI: PROGRAD LICENCIAR: Formulário Colaborador).

III - Documentos dos (as) Estudantes bolsistas:

a) Termo de Compromisso de Estudante Bolsista (Tipo de Documento SEI: PROGRAD LICENCIAR: Formulário Aluno Bolsista). Esse documento deve ser assinado eletronicamente pelo (a) estudante e pelo (a) Coordenador (a) do Projeto. Ao gerar o Termo de Compromisso do (a) aluno bolsista o nível de acesso do documento deve ser restrito, em atenção à hipótese legal: LGPD (Lei nº 13.709);

**OBSERVAÇÃO:** No Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o estudante é considerado um usuário externo, dessa forma, o formulário deve ser preenchido pelo Coordenador e enviado para a assinatura do aluno. Em caso de dúvidas favor acessar: <http://www.cgr.ufpr.br/portal/pops-sei/>, e selecionar o tutorial intitulado “ POP 52 – Solicitar assinatura de usuário externo em documento interno”.

b) O Termo de Compromisso deverá ser assinado eletronicamente no SEI, não serão aceitos Termos de Compromisso na versão em PDF;

c) A conta corrente poderá ser de qualquer banco (inclusive digitais) e qualquer agência, desde que tenha o (a) estudante bolsista por titular. Não poderá ser conta poupança, conta fácil, conta salário e não poderá ser conta conjunta.

d) Declaração de Parentesco (Tipo de Documento SEI: PROGEPE: Declaração de Parentesco). **Apenas para bolsistas**.

IV - Documentos dos (as) Estudantes Voluntários (as):

a) Termo de Compromisso de Estudante Voluntário (a) - (Tipo de Documento SEI: PROGRAD LICENCIAR: Termo de Compromisso Aluno Voluntário). Esse documento deverá ser assinado eletronicamente pelo (a) estudante e pelo (a) Coordenador (a) do Projeto.

V - Documentos de Participantes Externos

a) Termo de Compromisso de Colaborador (a) - (Tipo de Documento SEI: PROGRAD LICENCIAR: Termo de Compromisso Colaborador). O Termo de

Compromisso do (a) participante Colaborador (a) Externo (a) deverá ser assinado eletronicamente pelo (a) participante colaborador (a). **Em caso de dúvidas, favor acessar: <http://www.cgr.ufpr.br/portal/pops-sei/>, e selecionar o tutorial intitulado “ POP 52 – Solicitar assinatura de usuário externo em documento interno”.**

**VI - Para o cadastro dos alunos voluntários o (a) docente deverá fazer juntada da documentação listada no item 4.1 inciso romano IV.**

4.2. Ao final do período de vigência do certame, em 10.12.2023, com vistas à certificação, o processo, por meio do qual foi submetida a documentação do projeto, deverá ser instruído pelo (a) docente coordenador (a), com o Relatório Final do Projeto e os Relatórios Finais de todos (as) os (as) participantes **registrados (as) no início do Programa**. Todos os formulários para preenchimento e assinatura eletrônica estão disponíveis no SEI e deverão ser tramitados à UFPR/R/PROGRAD/COAFE.

## **5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

5.1. O presente edital será desenvolvido com base no seguinte cronograma:

| <b>ATIVIDADE</b>                                                           | <b>DATA</b>                                        |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Divulgação do Resultado Final (após Análise dos Recursos)                  | 27/04/2023                                         |
| Processo de Seleção dos Bolsistas                                          | De 27/04 a 10/05/2023                              |
| Encaminhamento da documentação via SEI para UFPR/R/PROGRAD/COAFE           | Até o dia 10/05/2023                               |
| Início do Programa Licenciador (seleção complementar)                      | 10/05/2023                                         |
| Evento para socializar experiências e aprendizados do Programa Licenciador | Novembro ou dezembro/2023 (em data a ser definida) |
| Término do Programa Licenciador                                            | 10/12/2023                                         |

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Todos os Termos de Compromisso deverão ser assinados eletronicamente diretamente no formulário do SEI. Não é necessária a entrega física desses documentos.

Curitiba, 27 de abril de 2023.

*Prof. Dr. Julio Gomes*

*Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional*

*Prof. Dr. Leonir Lorenzetti*

*Coordenador da Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios*



Documento assinado eletronicamente por **LEONIR LORENZETTI, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ATIVIDADES FORMATIVAS E ESTAGIOS - PROGRAD**, em 27/04/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO GOMES, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**, em 27/04/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5521785** e o código CRC **AA778AAC**.

---